



São Gabriel da Palha, 07 de julho de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Referência:

Processo nº 1090/2025

Proposição: Emenda nº 10/2025

Autoria: Getulio Andrade Loureiro

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA - PL, Fabiano Ost - PSDB, ROBSON CRUZ - PL

Ementa: EMENDA Nº 10/2025 QUE ALTERA O PROJETO DE LEI NO 116/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2008 QUE REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Dar Ciência da Emenda

Ação realizada: Ciente

Descrição:

Encaminhada para análise e parecer.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Joe Fábio Mariano de Oliveira
Auxiliar Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340036003200350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Joe Fábio Mariano de Oliveira** em 07/07/2025 19:32

Checksum: **AA34A39AC7E178DA1B3D6E0DA996D6F3F250B599DDC5E07C130721F076B36451**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003200350037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.